



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/20

Aos **11 (doze)** dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA RESIDÊNCIA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MURINGUE NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E LOCALIDADE DE MURINGUE.** Participam do processo as seguintes empresas: **01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **02. R M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.107.498/0001-02, sem representante; **03. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; **04. CONSTRUÇÕES NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, sem representante; **06. JWV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante; **07. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante; e **08. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que as empresas. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, estão declassificadas as propostas de preços das empresas **JWV CONSTRUÇÕES LTDA** por deixar de apresentar em sua proposta, o Cronograma Físico-financeiro conforme exigência do item 5.2.5 do edital. Igualmente por deixar de apresentar Composição do BDI conforme exigido pelo item 5.2.8, e por deixar de apresentar a composição de encargos sociais, item 5.2.8. As demais propostas foram declaradas classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

LOTE I

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	R M EMPREENDIMENTOS EIRELI	97.591,08
2	CONSTRUÇÕES NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI	97.754,90
3	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	98.726,39
4	NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	98.849,80
5	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUÇÕES LTDA	98.873,28
6	JWV CONSTRUÇÕES LTDA	





LOTE II

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	95.482,83
2	R M EMPREENDIMENTOS EIRELI	96.331,70
3	CONSTRUÇÕES NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI	96.443,46
4	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	97.424,27
5	NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	97.541,27
6	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUÇÕES LTDA	97.799,58
7	JVW CONSTRUÇÕES LTDA	

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa R M EMPREENDIMENTOS EIRELI é declarada vencedora do LOTE I, pelo valor global de R\$ 97.591,08 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oito centavos) e a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI é declarada vencedora do LOTE II, pelo valor global de R\$ 95.482,83 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 11 de março de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL